

DECRETO N° 870, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.132 de 19 de Novembro de 2014. Considerando o Ofício n° 107/2015, de 03 de novembro de 2015 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 05 de novembro de 2015, sob o n° 25.202,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.0031.5001.2.0001.3.1.90.11.00.0002	R\$ 2.586,08
01.0031.5001.2.0004.3.3.90.14.00.0007	R\$ 14.768,00
01.0031.5001.2.0003.3.3.90.39.00.0006	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 22.354,08

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.0031.5002.1.0002.4.4.90.52.00.0009	R\$ 2.160,00
01.0031.5003.2.0005.3.1.90.13.00.0010	R\$ 6.016,45
01.0031.5003.2.0006.3.1.90.13.00.0011	R\$ 59,94
01.0031.5001.2.0003.3.3.90.36.00.0005	R\$ 3.200,00
01.0031.5002.1.0001.4.4.90.51.00.0008	R\$ 10.917,69
TOTAL	R\$ 22.354,08

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal